



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício-Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8731 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 942/2025/DP3/GAB/SE/SE-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN  
Edifício Cedro II - 02, Bloco C, Nº 180 5º andar - CEP: 70302-914 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3962-8400  
E-mail: [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)

À Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições  
de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA  
SAUS Quadra 01 Bloco N Sala 1212, Edifício Terra Brasília - Asa Sul. CEP: 70.070-010 -  
Brasília/DF  
E-mail:  
[fasubra@fasubra.org.br](mailto:fasubra@fasubra.org.br) | [secretaria@fasubra.org.br](mailto:secretaria@fasubra.org.br) | [comunicacao@fasubra.org.br](mailto:comunicacao@fasubra.org.br)

Ao Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e  
Tecnológica - SINASEFE  
Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP:  
70300-902 - Brasília/DF.  
Telefone: (61) 2192-4050  
E-  
mails: [imprensa@sinasefe.org.br](mailto:imprensa@sinasefe.org.br) | [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br) | [administrativo@sinasefe.org.br](mailto:administrativo@sinasefe.org.br)

À Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de  
Ensino Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROIFES-FEDERAÇÃO  
BL I - SCS Quadra 01 Edifício Central, sala 803/804 - CEP: 70301-000 - Brasília/DF  
Tel.: (71) 99905-7229  
E-mail: [secretaria@proifes.org.br](mailto:secretaria@proifes.org.br) | [fwduarte57@gmail.com](mailto:fwduarte57@gmail.com)

Ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP - DF  
Setor Bancário Sul (SBS), quadra 1, bloco K - 3º, 16º e 17º andares - Asa Sul - CEP: ,  
70093-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 99838-1354  
E-mail: [beronicyfarias@mec.gov.br](mailto:beronicyfarias@mec.gov.br) | [beropaula@gmail.com](mailto:beropaula@gmail.com) |  
[dsindicalmec@gmail.com](mailto:dsindicalmec@gmail.com)

**Assunto: Atualizações sobre os temas da Mesa Setorial Permanente de Negociação  
no âmbito do Ministério da Educação - MSNP-MEC**

Senhoras Diretoras,  
Senhores Diretores,

Faço referência à Mesa Setorial Permanente de Negociação no âmbito do Ministério da Educação - MSNP-MEC, instituída pela Portaria nº 2.151, de 26 de dezembro de 2023, que se constitui como um fórum de caráter permanente de negociação e interlocução com os servidores públicos desta Pasta, com o objetivo de organizar o debate em torno das pautas apresentadas por suas entidades representativas.

Importa reforçar que a MSNP-MEC restringe-se às competências deste Ministério da Educação, definidas no Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023 e validadas em circunstância da instituição da Mesa Setorial, conforme Ofício SEI 84271/2025 (Processo nº 14021.045328/2025-88) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI:

As análises técnica e jurídica de viabilidade de implementação das demandas constantes das Cláusulas quarta (implantação do RSC para os TAEs), oitava (reabertura do prazo de adesão de PUCRCE ao PCCTAE), nona (reposicionamento de aposentados), décima primeira (institucionalização do plantão 12 horas por 60 horas) e décima terceira, itens "g" (jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas e 30 horas semanais para todos os TAEs) e "h" (carga horária das profissões regulamentadas) do Termo de Acordo nº 11/2024 ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público, com a contribuição da Consultoria Jurídica junto ao MGI, em virtude das prescrições constantes do Decreto 12.102, de 2024. As demais pautas do Termo de Acordo nº 11/24 continuam sendo analisadas pela CNS/MEC, em conformidade com as competências legais do MEC definidas no Decreto nº 11.691/2023

Desta forma, não obstante as observações acima, conforme pactuado durante a 2ª reunião ordinária da MSNP-MEC, encaminhamos as informações e respostas pendentes sobre os pontos apresentados pelas Entidades Sindicais.

Sobre a pauta de "democratização da gestão das instituições federais de ensino", citamos os esforços do MEC para o avanço do tema, iniciando o debate na mesa bilateral. Em que pese a não convergência de propostas das entidades sindicais, foi argumentada a dificuldade para a consolidação de uma proposta única. Indicou-se que até setembro as entidades enviem ao MEC propostas organizadas para que sejam sistematizadas e debatidas na próxima reunião ordinária da MSNP-MEC, no intuito de ampliar o debate técnico e institucional.

Em relação às alterações da Portaria MEC nº 750 de 30 de Julho de 2024, informa-se que o texto está em fase final de revisão técnica, de forma a acrescentar necessárias alterações na Portaria MEC nº 554 de 20 de junho de 2013. Prevemos que a minuta deverá ser enviada para apreciação da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação até o mês de setembro.

Quanto à proposta de alteração do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, conforme já citado no Ofício 662 (SEI nº 5874208), confirmamos o entendimento entre MEC e MGI em uma proposta conjunta que foi enviada à Casa Civil, que está em fase final de validação técnica e jurídica. Ademais, cumpre informar que os

documentos preparatórios possuem acesso restrito até a tomada de decisão ou a publicação do ato normativo, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

No que se refere à Jornada de trabalho de seis horas ininterruptas (trinta horas semanais) para os Técnicos Administrativos em Educação - TAEs, esclarecemos que as pautas indicadas foram tratadas no GT PCCTAE, coordenado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, que foi encerrado no dia 23 de maio de 2025, com a indicação dos resultados dos estudos realizados pela área técnica daquele ministério.

Por fim, sobre a articulação em torno da revisão do entendimento administrativo sobre a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC para os servidores inativos, o Ministério da Educação elaborará nova consulta ao MGI, e prestará os informes acerca dos encaminhamentos na próxima reunião da MSNP-MEC.

Destacamos que a MSNP-MEC não delibera acerca de assuntos que possam incidir em impacto orçamentários, ficando estes a cargo do MGI. Reafirmamos, no entanto, a intenção de diálogo permanente dentro das regras estabelecidas.

Importa esclarecer, ainda, que itens do Termo de Acordo nº 11/MEC, que ainda não foram contemplados estão em Projeto de Lei específico, elaborado pelo MGI.

Esta Secretaria-Executiva permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RODOLFO DE CARVALHO CABRAL  
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Carvalho Cabral**, **Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_) informando o código verificador **6027693** e o código CRC **C51E5E26**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.024879/2023-85

SEI nº 6027693